



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1633/02

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades nos contratos de terceirização dos serviços de operação, reparos e manutenção da frota de veículos e equipamentos, realizados pela administração municipal no período de 1997 a 2002.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 30 (trinta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de maio de 2002.




CÉSAR QUINTAES FREITAS LIMA

Presidente


JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

1º Secretário


JOEL RANGÉL

2º Secretário